



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO/GAB/ Nº 203/2025

Piumhi/MG, 23 de Junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Wellington da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – MG

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 40/2025 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

DR. PAULO CÉSAR VAZ

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

MENSAGEM Nº /2025

Piumhi/MG, 23 de Junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Wellington da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – MG

Nesta.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que “**AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A REPASSE DE AUXÍLIO PARA INVESTIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” em relação a valores destinados a duas Organizações da Sociedade Civil – OSC do Município de Piumhi – MG, sendo elas a PROJETO ABRINDO CAMINHOS NÚCLEO RAMIRO JULIO FERREIRA DE APOIO À CRIANÇA E À FAMÍLIA e SOCIEDADE BENEFICENTE PRESBITERIANA DO BRASIL EM PIUMHI – PROJETO RECONSTRUINDO VIDAS.

O Projeto em tela contempla o repasse de Verbas Públicas às citadas OSCs previamente credenciadas e inscritas junto aos Conselhos Municipais através dos procedimentos previstos pela lei 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Decreto Municipal 5.028/2021.

O recurso financeiro advindo da RESOLUÇÃO SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025, no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que são destinadas às citadas OSCs, na importância de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil) para cada, sob a modalidade INVESTIMENTO.

A Administração Municipal busca fomentar as atividades custeio serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, de caráter socioassistencial, desempenhada pelas Organizações da Sociedade Civil /



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

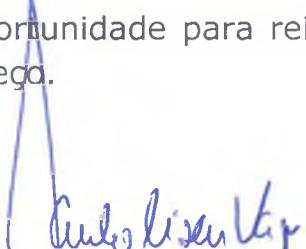
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OSC supracitadas, visando equilíbrio e igualdade, amparada nos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência positivados pelo **artigo 37** da Constituição Federal.

Fica dispensado de Impacto Orçamentário, haja vista que consta no orçamento vigente, ano fiscal de 2025, os valores das subvenções para as Organizações da Sociedade Civil, bem como, correrão por dotações orçamentárias próprias decorrente do orçamento vigente.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.


DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI Nº 40 /2025

**AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE
RECURSOS FINANCEIROS
DESTINADOS A REPASSE DE
AUXÍLIO PARA INVESTIMENTO
SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi – MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

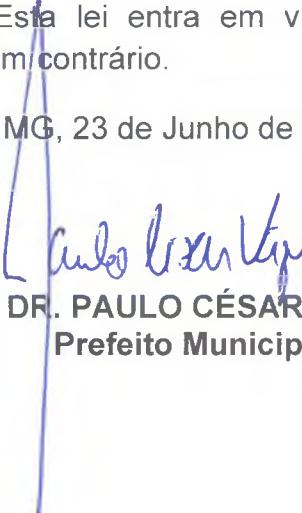
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de auxílio para investimento social no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma especificada pelo Anexo Único desta lei.

Art. 2º A aplicação dos recursos concedidos por esta Lei será detalhada pelos respectivos termos de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 5.028/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias decorrente do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 23 de Junho de 2025.


DR. PAULO CÉSAR VAZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

ANEXO ÚNICO

ENTIDADE BENEFICIADA	REPASSES 2025	FONTE DE RECURSOS
PROJETO ABRINDO CAMINHOS NÚCLEO RAMIRO JULIO FERREIRA DE APOIO À CRIANÇA E À FAMÍLIA	R\$ 25.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
SOCIEDADE BENEFICIENTE PRESBITERIANA DO BRASIL EM PIUMHI – PROJETO RECONSTRUINDO VIDAS	R\$ 25.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
TOTAL		R\$ 50.000,00

Piumhi – MG, 23 de Junho de 2025.

Aulo César Vaz
DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUINTA-FEIRA, 01 DE MAIO DE 2025 - 9

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coleas, nos termos dos art. 13, I e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, de 28/04/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário:
ANDRÉIA DA PAIXÃO FERREIRA LAGARES, MASP (321518-1, TDEEF, ADM. 1.

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1992, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Universidade Estadual de Montes Claros, a atuar-se integralmente de suas atribuições, de 15/01/2025 a 15/07/2025, para participar do Pós-Doutorado no Institute of Development Studies, da University of Sussex, em Brighton/Reino Unido, com ônus limitado para o Estado, com bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, para regularizar situação funcional:

LARA SOARES DE FRANCA/MASP 1092442-1/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/PES
usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.176, de 10 de maio de 2022, autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1992, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidora abaixo relacionado, em exercício na Universidade Estadual

de Montes Claros, a atuar-se integralmente de suas atribuições, de 15/01/2025 a 15/07/2025, para participar do Pós-Doutorado no Institute of Development Studies, da University of Sussex, em Brighton/Reino Unido, com ônus limitado para o Estado, com bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, para regularizar situação funcional:

ROMULO SOARES BARBOSA/MASP 1059542-9/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/PES

30/21271 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Marcelo Guilherme de Aro Ferreira

Expediente

BLOCO-GOV Nº 18, DE 20 DE ABRIL DE 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado e lenido em vista o disposto na Lei nº 24.945, de 2 de agosto de 2024, na Lei nº 25.124, de 10 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 48.138, de 17 de fevereiro de 2021, Considerando a Emenda Constitucional nº 101, de 20 de dezembro de 2019, que acrescenta o art. 160-A à Constituição do Estado, a fim de disciplinar a transferência a municípios de recursos estaduais decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas individuais, de blocos e de bancadas e de outras provisórias;

Considerando a Resolução SEGOV nº 4, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2025, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;

RINCIPE:

Art. 1º - Autoriza transferências de recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bloco incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 - LOA 2025 na modalidade transferência especial para os municípios beneficiários relacionados no Anexo I dessa Resolução.

§ 1º - O montante total no caput desse artigo descreve o valor líquido do art. 160, § 8º, e nos arts. 160-A, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Constituição do Estado, considerando a programação orçamentária incluída por emendas parlamentares individuais e de bloco na LOA 2025, indicada pelo autor da emenda na modalidade transferência especial para os municípios e aprovada pelo gabinete ou comitê gestor da emenda, nos termos dos arts. 41 e 42 da Lei nº 24.945, de 2 de agosto de 2024 e dos arts. 8º, 9º, 11, 12 e 13 da Resolução SEGOV nº 4, de 30 de janeiro de 2025.

§ 2º - A transferência de recursos para os municípios beneficiários constantes do Anexo I dessa Resolução independe do ente federado destinatário, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição do Estado, e do art. 5º da Resolução SEGOV nº 4, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados aos municípios beneficiários desse Resolução totalizam o montante de R\$ 773.140.645,22 (setecentos e setenta e três milhões, cento e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois centavos), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I dessa Resolução.

Parágrafo único - Os recursos transferidos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - Investimentos: 1491.04.122.119.2048.0001.44404.08.1.10.R - R\$ 731.140.558,00.

II - Outras despesas correntes: 1491.04.22.119.2048.0001.334041.08.1.10.R - R\$ 450.000,00.

Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados diretamente ao município beneficiário, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênero, e conforme os valores constantes no Anexo I dessa Resolução.

§ 1º - A abertura de conta bancária específica para fins de recebimento dos recursos de transferência especial será promovida pela Administração Pública do Poder Executivo Estadual junto ao Banco do Brasil S.A., na mesma agência bancária em que o município recebe recursos provenientes de transferências federais.

§ 2º - Será aberta uma conta por município beneficiário, independente do número de indicações de emendas parlamentares recebidas e do autor da emenda.

§ 3º - A abertura da conta bancária específica prevista no § 1º desse artigo será comunicada ao município beneficiário para adoção das providências para abertura da conta, com vistas a possibilitar o recebimento dos recursos.

§ 4º - Para indicações de bloco, a transferência de recursos será realizada ao líder do bloco em conformidade com o art. 4º da Resolução SEGOV nº 4, de 30 de janeiro de 2025.

§ 5º - Considera-se beneficiário da transferência o prefeito municipal ou seu representante, a quem é direcionada a transferência de recursos com o Banco do Brasil S.A., para ativação da conta na agência bancária prevista no § 1º desse artigo.

Art. 4º - Os recursos transferidos na forma do caput não integrarão o patrimônio do município beneficiário para fins de repartição e para o cálculo das limites da dotação com pessoal avulso e da consolidação do encargo federal beneficiado, nos termos do § 14 do art. 160, e do art. 160-A, § 1º, da Constituição do Estado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos no pagamento de:

1 - despesas com pessoal e encargos sociais relativas a afixos e inativos e com pensionistas;

2 - encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 2º - Os recursos transferidos na forma do caput serão aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do município beneficiário, observado o disposto no § 3º desse artigo.

§ 3º - Os recursos deverão ser aplicados em despesas de capital ou corrente, conforme os propósitos de despesas definidos pelo parlamentar autor da emenda, em sua indicação, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 15 da Resolução SEGOV nº 4, de 30 de janeiro de 2025 e constantes no Anexo I dessa Resolução.

§ 4º - O município beneficiário poderá firmar contratos de cooperação técnica a fim de utilizar os recursos transferidos na forma do caput desse artigo.

§ 5º - Considera-se recursos desejados obedecer às demais normas de fato social público aplicáveis às despesas públicas, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º - A prestação de contas dos recursos transferidos deverá ser realizada em conformidade com normativas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, observados os arts. 70 e 71 da Constituição Federal e arts. 73, 74 e 76 da Constituição do Estado.

Parágrafo único - Sem prejuízo do processo previsto no caput, poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, pela Secretaria de Estado de Governo ou pela Conselheira-Geral do Estado, informações sobre a execução dos recursos de transferência especial para fins de transparência, controle social e acompanhamento por parte do parlamento autor da emenda.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2025.

Marcelo Aro
Secretário de Estado de Governo

ANEXO I - LISTA DE BENEFICIÁRIOS

AUTOR DA INDICAÇÃO	NÚMERO DA INDICAÇÃO	MUNICÍPIO	CNPJ DO MUNICÍPIO	GRUPO DF. DESPESA	VALOR INDICADO
BLOCO MINAS EM FRENT	157551	ABADIA DOS DOURADOS	18.593.111.001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 140.000,00
ELISMAR PEADO	168522	ABADIA DOS DOURADOS	18.593.111.001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
MARIA CLARA MARRA	163079	ABADIA DOS DOURADOS	18.593.111.001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
RAILHELEM	168307	ABADIA DOS DOURADOS	18.593.111.001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RAILHELEM	168725	ABADIA DOS DOURADOS	18.593.111.001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RAILHELEM	168860	ABADIA DOS DOURADOS	18.593.111.001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENT	160203	ABAETE	18.296.624.000-00	INVESTIMENTOS	R\$ 171.660,00
DELEGADO CRISTIANO XAVIER	167167	ABAETE	18.296.632.000-00	INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00
LUCAS LASMR	167593	ABAETE	18.296.632.000-00	INVESTIMENTOS	R\$ 52.801,56
LUCAS LASMR	167938	ABAETE	18.296.632.000-00	INVESTIMENTOS	R\$ 197.98,44
MARCELIENIOLIMOS	164985	ABAETE	18.296.632.000-00	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
JOAO MAGALHÃES	164934	ABAETE	18.296.632.000-00	INVESTIMENTOS	R\$ 5.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	165440	AGUA BOA	18.085.563.001-95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	162765	AGUA BOA	18.085.563.001-95	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	165350	AGUA BOA	18.085.563.001-95	INVESTIMENTOS	R\$ 26.000,00
BELMIRO DE REZENDE	160140	AGUA COMPRIDA	18.422.557.001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 1.486.000,00
ETTAO	160135	AGUA COMPRIDA	18.422.557.001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 1.148.000,00
ETTAO	161370	AGUA COMPRIDA	18.422.557.001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
BLOCO AVANCAMINAS	159042	AGUA COMPRIDA	18.422.557.001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARIA CLARA MARRA	161618	AGUA COMPRIDA	18.422.557.001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DI ARTE BECHIR	167547	AGUANIL	17.888.108.001-65	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	166125	AGULAS FORMOSAS	18.404.749.001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
CORONEL SANTOS	161192	AGULAS FORMOSAS	18.404.749.001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00
GUSTAVO CLETON	168438	AGULAS FORMOSAS	18.404.749.001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	165117	AGULAS FORMOSAS	18.404.749.001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 370.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	165197	AGULAS FORMOSAS	18.404.749.001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	162764	AGULAS FORMOSAS	18.404.749.001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	161153	AGULAS FORMOSAS	18.404.749.001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 1.500.000,00
BLOCO TEMPO RACIA FELTA	159811	AGUS VERMELHAS	18.414.518.001-73	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CARLOS HENRIQUE	161187	AGUS VERMELHAS	18.414.518.001-73	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
TONI PINHEIRO	160509	AGUS VERMELHAS	18.414.518.001-73	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	163618	AGUAS VERMELHAS	18.414.518.001-73	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
BLOCO MINAS EM FRENT	160687	AIMORES	18.348.094.001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
CRISTIANO VIEIRA	161779	AIMORES	18.348.094.001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
CORONEL SANDRO	159183	AIMORES	18.348.094.001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
ENES GARCIA DO	158396	AIMORES	18.348.094.001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
LELÉCO PIRES FELT	161512	AIMORES	18.348.094.001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 118.000,00
DUARTE BECKUR	167276	AIURÉ DCA	18.008.896.001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
PROFESSOR CLETON	162518	AIURÉ DCA	18.008.896.001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
TITO TORRES	161471	ALAGOA	18.186.346.001-91	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
BLOCO MINAS EM FRENT	159836	ALBERTINA	17.911.014.001-29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 114.498,00
ALBERTINA	160299	ALBERTINA	17.911.014.001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 267.162,00
ALBERTINA	161779	ALBERTINA	17.911.014.001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 1.500,00
DA MAI RICIO	168120	ALFENAS	17.911.014.001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 1.500,00
BLOCO MINAS EM FRENT	159832	ALEM PARAI	17.709.197.001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	164671	ALEM PARAI	17.709.197.001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
EDU ARDO AZEVEDO	161590	ALEM PARAI	17.709.197.001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 130.000,00
GREGO DA FUNDACAO	159742	ALEM PARAI	17.709.197.001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
IRALDINO JUNIOR	166921	ALEM PARAI	17.709.197.001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	160179	ALEM PARAI	17.709.197.001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ZÉ GUILHERME	168076	ALEM PARAI	17.709.197.001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ALENGAR DA SILVEIRA JR	158780	ALEPNAS	18.243.220.001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
ANAPAU ALVES QUESADA	162321	ALEPNAS	18.241.220.001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 180.000,00
MAURO TRAMONTI	169042	ALFNFAS	18.241.220.001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
PROFESSOR CLETON	167520	ALFNFAS	18.241.220.001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
PROFESSOR CLETON	162331	ALFNFAS	18.241.220.001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
BLOCO AVANCAMINAS	158195	ALFREDO VASCONCELOS	26.240.617.001-15	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
ANDREFIADAEUS'S	163486	ALMÉDARA	18.345.895.001-95	INVESTIMENTOS	R\$ 12.267,50
ANREFIADAEUS'S	167446	ALMÉDARA	18.345.895.001-95	INVESTIMENTOS	R\$ 14.000,00
ANDREFIADAEUS'S	167454	ALMÉDARA	18.345.895.001-95	INVESTIMENTOS	R\$ 743,00
ANDREFIADAEUS'S	167481	ALMÉDARA	18.349.894.001-95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.297,50
ANDREFIADAEUS'S	167492	ALMÉDARA	18.349.894.001-95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.000,00
BLOCO CREDACRIA LUTA	159253	ALMENARA	18.349.894.001-95	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
CAPOREZZO	161527	ALMENARA	18.349.894.001-95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 17.400,00

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320250501012329019.



DOUTOR BILLO	163721	PEDRALVA	18.024.973.000-40	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DUARTE BECHUR	167632	PEDRALVA	18.025.973.000-40	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
FIX ARIOZAFEDO	164537	PEDRALVA	18.025.973.000-40	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	165075	PEDRALVA	18.025.973.000-40	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RODRIGO LOPES	166204	PEDRALVA	18.025.973.000-40	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
CLAUDIO GOMES	166771	PEDRALVA	18.025.973.000-40	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
DOCTOR JEAN PIREIRE	166452	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	25.209.156.000-08	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
LENINHA	169331	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	25.209.156.000-08	INVESTIMENTOS	R\$ 17.000,00
OSCAR TEIXEIRA	165070	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	25.209.156.000-08	INVESTIMENTOS	R\$ 15.000,00
DOCTOR JEAN PIREIRE	167245	PEDRINHOPOLIS	1.402.330.000-20	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
MARIA CLARA MARRA	163944	PEDRINHOPOLIS	18.140.235.000-70	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
NATARA RODA	166543	PEDRO LEOPOLDINO	23.456.630.000-41	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
ZÉ GUILHERME	167731	PEDRO TEIXEIRA	18.338.228.000-51	INVESTIMENTOS	R\$ 133.000,00
ZÉ GUILHERME	167257	PEDRO TEIXEIRA	18.338.228.000-51	INVESTIMENTOS	R\$ 67.000,00
ROBERTO ANDRADE	158136	PEQUI	17.724.360.000-39	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
CRISTIANO SILVIRA	166328	PEQUI	18.311.874.000-64	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DOCTOR JEAN PIREIRE	162061	PERDizes	18.311.874.000-64	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ERICO ALEXANDRE OLIVEIRA	166735	PERDIZES	18.312.874.000-64	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
MARQUINHO LEMOS	166735	PERDIZES	18.312.874.000-64	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	160309	PIRAGUA	18.301.051.000-19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 70.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	160299	PIRAGUA	18.301.051.000-19	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
EDU ARDO AZEVEDO	164181	PIRAGUA	18.301.051.000-19	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO WANCAMINAS	166897	PIRAZUL	18.140.772.000-94	INVESTIMENTOS	R\$ 471.660,00
BUSCO	167248	PERDUTS	18.140.772.000-94	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
FELISMAR PRADO	168546	PERDUTS	18.140.772.000-94	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
MARIA CLARA MARRA	161124	PERDUTS	18.140.772.000-94	INVESTIMENTOS	R\$ 128.340,00
BETINHO BINTON CARVALHO	167965	PERDUTS	18.244.343.000-67	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
JOAO BORGES	166132	PERDOES	18.244.343.000-67	INVESTIMENTOS	R\$ 125.000,00
ALFREDO JUNIOR	161321	PERDOES	18.244.343.000-67	INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00
JOAO MAGALHAES	165949	PERIOLITO	01.613.077.000-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 147.000,00
ANDREIA DE JESUS	166231	PERIOLITO	01.613.077.000-08	INVESTIMENTOS	R\$ 105.000,00
ANDREIA DE JESUS	166233	PESCADOR	18.404.962.000-71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 45.000,00
BILBAO AMBULANCIA	158283	PESCADOR	18.404.962.000-71	INVESTIMENTOS	R\$ 72.500,00
HINODE AMBULANCIA	158304	PESCADOR	18.404.962.000-71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 48.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	159631	PIAU	18.338.216.000-06	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000,00
PROFESSOR WESLEY DEL MELO JUA	165456	PIAU	18.338.216.000-06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 25.500,00
PROFESSOR WESLEY DEL MELO JUA	165366	PIAU	18.338.216.000-06	INVESTIMENTOS	R\$ 52.500,00
ZÉ GUILHERME	167767	PIAU	18.338.216.000-06	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
JOSEFINA AZEVEDO	160117	PEDADE DE CARATINGA	01.612.307.000-62	INVESTIMENTOS	R\$ 5.000,00
EDU ARDO AZEVEDO	159338	PEDADE DE CARATINGA	18.301.051.000-19	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000,00
THEATO CUFIA	167093	PEDRADA DE PONTE NOVA	18.316.257.000-12	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO WANCAMINAS	161796	PEDRADA DO RIO GRANDE	18.651.234.000-16	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
JOSE PINHEIRO	166918	PEDRADA DOS GERAIS	18.361.660.000-81	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ADRIANO ALVES FENGA	159599	PINGO D'AGUA	01.612.304.000-60	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CELINE DO SANTO ROCHEL	164150	PINGO D'AGUA	01.612.304.000-60	INVESTIMENTOS	R\$ 1.400.000,00
CELINE DO SANTO ROCHEL	164234	PINGO D'AGUA	01.612.304.000-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 500.000,00
JOAO MAGALHAES	164728	PINGO D'AGUA	01.612.304.000-60	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	164046	PINTOPOLIS	01.612.481.000-59	INVESTIMENTOS	R\$ 521.660,00
GIL PEREIRA	167517	PINTOPOLIS	01.612.481.000-59	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
GREGO DA FUNDACAO	164256	PINTOPOLIS	01.612.481.000-59	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
GRACIELA DA FUNDACAO	164248	PINTOPOLIS	01.612.481.000-59	INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00
JULIOEN CAIO	166918	PINTOPOLIS	01.612.481.000-59	INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00
BEATRIZ CROLFIR	167417	PIRACEMA	17.980.239.000-01	INVESTIMENTOS	R\$ 120.000,00
BLOCO WANCAMINAS	158837	PIRACEMA	17.980.239.000-01	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	167431	PIRACEMA	17.980.239.000-01	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
LEONIDIO BOCAIS	169161	PIRACEMA	17.980.239.000-01	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	157446	PIRAJUA	18.428.847.000-77	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
ELISMAR PRADO	166523	PIRAJUA	18.428.847.000-77	INVESTIMENTOS	R\$ 170.000,00
LEANDRO GENARO	162154	PIRAJUA	18.428.847.000-77	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
MARIA CLARA MARRA	161536	PIRAJUA	18.428.847.000-77	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
RAUL BEIRAO	166748	PIRAJUA	18.428.847.000-77	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DOCTOR WESLEY BATISTA	161375	PIRAJUA	18.428.847.000-77	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DOCTOR WILSON BATISTA	161376	PIRAJUA	18.428.847.000-77	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ARLEN SANTOS	164961	PIRAPORA	23.519.630.000-21	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ARLEN SANTOS	164962	PIRAPORA	23.519.630.000-21	INVESTIMENTOS	R\$ 15.000,00
ARLEN SANTOS	164963	PIRAPORA	23.519.630.000-21	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	160415	PIRAPORA	23.519.630.000-21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 34.980,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	160608	PIRAPORA	23.519.630.000-21	INVESTIMENTOS	R\$ 81.680,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	163186	PIRAPORA	23.519.630.000-21	INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
ELIZETON STERL	161570	PIRAPORA	23.519.630.000-21	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO WANCAMINAS	159376	PIRAPORA	18.393.167.000-69	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
DELLEGAD SHEILA	167231	PIRAPORA	18.554.470.000-95	INVESTIMENTOS	R\$ 2.400,00
DELLEGAD SHEILA	167231	PIRAPORA	18.554.470.000-95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.490,00
DELLEGAD SHEILA	167095	PIRAPORA	18.554.470.000-95	INVESTIMENTOS	R\$ 1.490,00
DOORIVAL ANDRADE	162066	PIRAPORA	18.554.470.000-95	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ROBERTO ANDRADE	159113	PIRAPORA	18.554.470.000-95	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
FABIO VELAR DE OLIVEIRA	157927	PITANGUI	18.315.226.000-47	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
LEONIDIO BOCAIS	169112	PITANGUI	18.315.226.000-47	INVESTIMENTOS	R\$ 240.000,00
LOHANNA	167555	PITANGUI	18.315.226.000-47	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
JOHN FONSECA	167833	PITANGUI	18.315.226.000-47	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
CAIO SOARES	167270	PITANGUI	16.701.316.000-64	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	166734	PITANGUI	16.701.316.000-64	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ANDALDO SILVA	166734	PITANGUI	16.701.316.000-64	INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00
BLOCO WANCAMINAS	159395	PLANTURA	18.495.170.000-84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 90.000,00
BLOCO WANCAMINAS	159374	PLANTURA	18.495.170.000-84	INVESTIMENTOS	R\$ 210.000,00
RAUL BEIRAO	168709	PLANTURA	18.495.170.000-84	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
RAUL BEIRAO	168728	PLANTURA	18.495.170.000-84	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	167701	POCO FUNDO	18.242.757.000-01	INVESTIMENTOS	R\$ 62.700,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	160668	POCO FUNDO	18.242.757.000-01	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	167297	POCO FUNDO	18.242.757.000-01	INVESTIMENTOS	R\$ 44.210,00
TONY PINHEIRO	166771	POCO FUNDO	18.242.757.000-01	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
TONY PINHEIRO	166772	POCO FUNDO	18.242.757.000-01	INVESTIMENTOS	R\$ 6.000,00
ANITA PAULA SIQUEIRA	162639	POCOS DE CALDAS	18.659.840.000-83	INVESTIMENTOS	R\$ 12.000,00
CIARA BIONDI	161925	POCOS DE CALDAS	18.659.840.000-83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 14.000,00
CIARA BIONDI	161924	POCOS DE CALDAS	18.659.840.000-83	INVESTIMENTOS	R\$ 266.000,00
DR MARCIO	163170	POCOS DE CALDAS	18.659.840.000-83	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
JOAO VILMAR XAVIER	166945	POCOS DE CALDAS	18.659.840.000-83	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
LUZENIO	166582	POCOS DE CALDAS	18.659.840.000-83	INVESTIMENTOS	R\$ 6.000,00
LUZENIO	166616	POCOS DE CALDAS	18.659.840.000-83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.700,00
LUZENIO	166618	POCOS DE CALDAS	18.659.840.000-83	INVESTIMENTOS	R\$ 10.510,00
PROFESSOR CLIFTON	167065	POCOS DE CALDAS	18.659.840.000-83	INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00
RODRIGO LOPES	166205	POCOS DE CALDAS	18.659.840.000-83	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO WANCAMINAS	158247	POCORANE	18.334.118.000-74	INVESTIMENTOS	R\$ 140.000,00
BLOCO WANCAMINAS	158248	POCORANE	18.334.118.000-74	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 60.000,00
ZÉ LAYOFIA	167465	POCORANE	18.334.118.000-74	INVESTIMENTOS	R\$ 177.000,00
BLOCO WANCAMINAS	160059	POMPEI	18.296.681.000-42	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DELIGADOC CHRISTIANO XAVIER	167378	POMPEI	18.296.681.000-42	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	165078	POMPEI	18.296.681.000-42	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
DELIGADOC CHRISTIANO XAVIER	167378	POMPEI	18.296.681.000-42	INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00
DELIGADOC CHRISTIANO XAVIER	167378	POMPEI	18.301.449.000-29	INVESTIMENTOS	R\$ 1.500,00
LOHANNA	167474	PONTE NOVA	18.301.449.000-29	INVESTIMENTOS	R\$ 190.000,00
LOHANNA	167494	PONTE NOVA	18.301.449.000-29	INVESTIMENTOS	R\$ 5.000,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202505010123290128.

25 mil para cada entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins dispostos no inciso I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao Projeto de Lei que “Autoriza a liberação de Recursos Financeiros destinados a Repasse Auxílio e dá outras “ que possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Piumhi-MG, 23 de junho de 2.025.

Aulo liser Vaz
Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Declaramos, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-Financeiro para as despesas relativas ao Projeto de Lei que “Autoriza a liberação de Recursos Financeiros destinados a Repasse Auxílio e dá outras “ , está prevista na lei orçamentária do exercício de 2.025.

02.07.02.08.243.0013.2022 4.4.50.42 Auxílio

Piumhi-MG, 23 de junho de 2.025.

Maria Perpetua da Silva Félix

Secretaria de Administração e Finanças

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal



NÚCLEO
RAMIRO JÚLIO
FERREIRA



Uma luz
para novos
horizontes!



Piumhi, 17 de junho de 2025

Ofício nº 31 / 2025

À Sua Excelência o Senhor Paulo César Vaz - Prefeito Municipal de Piumhi – MG

Assunto: Solicitação de informações sobre recurso indicado pelo Deputado Estadual Wendell Mesquita

Prezado Senhor Prefeito,

O Projeto Abrindo Caminhos – Núcleo Ramiro Júlio Ferreira de Apoio à Criança e a Família, entidade que atua na promoção da assistência social e no desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, vem por meio deste ofício solicitar informações e retorno a respeito do **recurso que o Deputado Estadual Wendell Mesquita se comprometeu a indicar** em favor da referida instituição.

Tal compromisso foi firmado durante **reunião ocorrida no dia 14 de abril de 2025**, na sala de **reuniões do Gabinete Municipal**, da qual participaram, além de Vossa Excelência, a **ex-vereadora de Capitólio Sra. Mirian Rats**, o **vereador Logan**, representantes da Sociedade Beneficente Presbiteriana e outros convidados.

Na ocasião, foi relatado que, **após os trâmites legais**, os recursos seriam oficialmente indicados às entidades previamente apresentadas, entre elas o Projeto Abrindo Caminhos.

Diante da relevância desse apoio para a continuidade das atividades sociais desenvolvidas em nosso município, solicitamos, respeitosamente, **informações atualizadas sobre o andamento desse processo**, bem como **se há informações da chegada do recurso ao município** por parte do Governo Estadual.

Reforçamos nosso compromisso com a transparência, a parceria com o poder público e a seriedade no cumprimento da missão institucional de transformar realidades por meio do cuidado e da educação.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

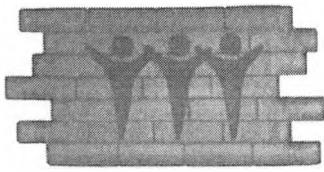
Marcos Afonso de Faria – Presidente do Projeto Abrindo Caminhos – Núcleo Ramiro Júlio Ferreira de Apoio à Criança e a Família

Marcos Afonso de Faria

Presidente

Projeto Abrindo Caminhos NRJFAC

Protocolo: 21/06/2025
Data: 09/06/2025
Ass.: Lucimar Alves Silva
Matrícula: 0183
Controladoria Interna



Projeto Reconstruindo Vidas

Protocolo: 11/06/2025
Data: 11/06/2025
Ass.: Mirian Alves Silva
Matrícula 0183
Controloadoria Interna

Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil em P
CNPJ: 03.417.010/0001-15

373371-2898 | 37 9 9663-0589
Hector de Lima 213 | Piumhi/MG
reconstruindovidas@gmail.com
projetoreconstruindovidas.org.br

OFÍCIO N° 040/2025

Piumhi, 17 de junho de 2025.

À Sua Excelência o Senhor Paulo César Vaz - Prefeito Municipal de Piumhi – MG

**Assunto: Solicitação de informações sobre recurso indicado pelo Deputado Estadual
Wendell Mesquita**

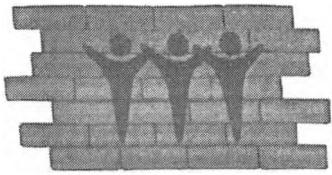
Prezado Senhor Prefeito,

A Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil em Piumhi, mantenedora do Projeto Reconstruindo Vidas, entidade que atua na promoção da assistência social e no desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, vem por meio deste ofício solicitar informações e retorno a respeito do **recurso que o Deputado Estadual Wendell Mesquita se comprometeu a indicar** em favor da referida instituição.

Tal compromisso foi firmado durante **reunião ocorrida no dia 14 de abril de 2025**, na sala de reuniões do Gabinete Municipal, da qual participaram, além de Vossa Excelência, a vereadora de Capitólio Sra. Mirian Rats, o vereador Logan, representantes da Sociedade Beneficente Presbiteriana e outros convidados.

Na ocasião, foi relatado que, **após os trâmites legais**, os recursos seriam oficialmente indicados às entidades previamente apresentadas, entre elas o Projeto Reconstruindo Vidas.

Diante da relevância desse apoio para a continuidade das atividades sociais desenvolvidas em nosso município, **solicitamos, respeitosamente, informações atualizadas sobre o andamento desse processo**, bem como se há **informações da chegada do recurso ao município** por parte do Governo Estadual.



Projeto Reconstruindo Vidas

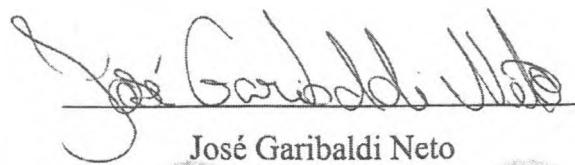
Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil em P
CNPJ: 03.417.010/0001-15

37 3371-2898 | 37 9 9863-0589
Hector de Lima 213 | Plamhi/Mg
reconstruindovidas@gmail.com
projetoreconstruindovidas.org.br

Reforçamos nosso compromisso com a transparência, a parceria com o poder público e a seriedade no cumprimento da missão institucional de transformar realidades por meio do cuidado e da educação.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



José Garibaldi Neto
(Coordenador)

37 9 9863-0589 (José Garibaldi) - Coordenador